



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 262, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para propor minuta de ato normativo voltado à reintrodução, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de órgão e mecanismos internos de governança, auditoria, monitoramento, planejamento e uso responsável e eficiente de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 615, de 11 de março de 2025](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece normas para o desenvolvimento, a governança, a auditoria, o monitoramento e o uso responsável de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA) no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 12, **caput** e incisos I a III, da [Resolução n. 615, de 11 de março de 2025](#), do CNJ, que determina que os tribunais estabeleçam processos internos aptos a garantir a segurança dos sistemas de IA, incluindo medidas de transparência quanto ao emprego e à governança de tais sistemas, a prevenção e a mitigação de potenciais vieses discriminatórios ilegais ou abusivos, e a implementação de mecanismos de governança que garantam o acompanhamento contínuo dos sistemas de IA, prevendo a definição de pessoas ou comitês internos responsáveis pela fiscalização do cumprimento das diretrizes de segurança e transparência, bem como pela análise de relatórios e recomendações de melhorias;

CONSIDERANDO que diversos tribunais regionais do trabalho já instituíram mecanismos internos de governança de sistemas de inteligência artificial;

CONSIDERANDO a experiência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região como precursor na governança de sistemas de inteligência artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui Grupo de Trabalho para propor minuta de ato normativo voltado à reintrodução, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de órgão e mecanismos internos de governança, auditoria, monitoramento, planejamento e uso responsável e eficiente de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Maria Cecília Alves Pinto, desembargadora 2ª vice-presidente do Tribunal, que coordenará o grupo;

II - Emerson José Alves Lage, desembargador coordenador do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) do Tribunal, que será o vice-coordenador do grupo;

III - Renato de Paula Amado, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal;

IV - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza auxiliar da Presidência e coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal;

V - Bruno Alves Rodrigues, juiz auxiliar da 2ª Vice-Presidência e coordenador pedagógico da Escola Judicial do Tribunal;

VI - Leonardo Passos Ferreira, juiz auxiliar da Corregedoria do Tribunal;

VII - Cléber Lúcio de Almeida, juiz diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

VIII - Tatiana Carolina de Araújo, juíza designada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) do Tribunal;

IX - Patrícia Helena dos Reis, diretora-geral do Tribunal;

X - Antônio Costa da Silva, secretário-geral da Presidência do Tribunal;

XI - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária do Tribunal;

XII - Gustavo Nunes Ferreira, diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal;

XIII - Christiane Dominique Künzi, servidora chefe da Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN), unidade integrante da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

XIV - Luiz Felipe Campos Fernandes, servidor chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação;

XV- José Humberto Cruvinel Resende Júnior, servidor analista judiciário - especialidade Tecnologia da Informação; e

XVI - Patrícia da Marta Botelho Fagundes Marques, servidora da Divisão de Segurança da Informação (DISI).

Art. 3º Cabe ao grupo de trabalho propor minuta de ato normativo, em conformidade com o disposto no art. 12 da [Resolução n. 615, de 11 de março de 2025](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 4º A Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A periodicidade das reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho será mensal, ressalvada a possibilidade de designação de reuniões extraordinárias pela coordenação do colegiado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos e apresentar a minuta do ato normativo até 30 de novembro de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente